



**MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2022

O MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES, torna público a abertura das inscrições visando o cadastramento para o processo de pré-seleção de beneficiários para o programa habitacional “A CASA É SUA”, a ser desenvolvido em parceria entre o município e o Governo Estadual.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a estabelecer critérios e requisitos para inscrições para o Programa Habitacional “A CASA É SUA” que está sendo desenvolvido em parceria entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Roque Gonzales, visado a construção de unidades habitacionais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições se darão por fluxo contínuo e única e exclusivamente no Departamento de Assistência Social, sito junto a Prefeitura Municipal no endereço Rua Padre Anchieta, nº 221, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00, entre os dias 12 a 14 de abril de 2022.

3. DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Para participação no programa os interessados deverão se enquadrar nos seguintes critérios e apresentar os documentos a seguir listados:

- a) Não ser proprietário de imóvel urbano ou rural;
- b) Não ter sido beneficiado em outro programa habitacional desenvolvido no município;
- c) Residir no mínimo há dois anos no município de Roque Gonzales;
- d) Possuir renda familiar de até 03 salários mínimos;
- e) Ter capacidade civil.

3.2. No momento da inscrição, os interessados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos, bem como preencher ficha de inscrição conforme modelo anexo ao presente edital:

“TERRA E SANGUE DAS MISSÕES”



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) Documentos de identificação com foto e CPF de todos os integrantes do grupo familiar;
- b) Certidão de nascimento ou casamento e/ou declaração de união estável (se for o caso) de todos os integrantes do grupo familiar;
- c) Comprovante de endereço do requerente;
- d) Comprovante de renda do requerente e dos integrantes do grupo familiar;
- e) Comprovação através de laudo médico expedido pelo órgão oficial de saúde, reconhecendo a condição de portador de deficiência no caso de inscrito que informe essa condição;
- f) Carteira de Trabalho de todos os integrantes do grupo familiar se assim possuírem;
- g) Comprovante de cadastro no CadÚnico se estiver inscrito.

3.3. Somente serão aceitas inscrições com a apresentação de toda a documentação exigida no presente edital.

4. DA ESCOLHA DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 A escolha dos beneficiários do programa habitacional previsto no presente edital será feita pelo Conselho Municipal de Assistência Social e homologada pelo Prefeito Municipal;

4.2 Para a escolha dos beneficiários do programa, além do cumprimento dos critérios definidos no presente edital, deverão ser respeitados os seguintes percentuais mínimos e os critérios de pontuação. Os critérios de pontuação serão observados tanto para as cotas reservadas como para a seleção geral:

I - As mulheres chefes de família, conforme Lei Estadual nº 11.574 de 04 de janeiro de 2001, aplicando, no mínimo, 20% dos recursos destinados à produção de habitações para esse fim; (entre as mulheres chefes de família terão preferência as que fizerem maior pontuação conforme tabela abaixo).

II - As pessoas com deficiência, conforme Lei Estadual 13.739, 08 de junho de 2011, todos os programas de construção de habitações populares ou de distribuição de lotes individuais promovidos pelo Poder Executivo no Estado do Rio Grande do Sul garantirão a distribuição de 10% do total de unidades oferecidas à pessoa com deficiência; (entre as pessoas com deficiência terão preferência as que fizerem maior pontuação conforme tabela abaixo).

III - Aos idosos, conforme Lei N° 10.741, de 1º de outubro de 2003, dispõe sobre o Estatuto do Idoso reserva de pelo menos 3% nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos. (entre os idosos terão preferência os que fizerem maior pontuação conforme tabela abaixo).

TERRA E SANGUE DAS MISSÕES



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SITUAÇÃO CRITÉRIOS PONTOS

Famílias com Filho (s) ou dependente (s) sendo mulheres chefe de família: 05 pontos

Pessoa Portadora de deficiência: 03 pontos

Filhos menores de 12 anos sob sua guarda: 03 pontos por filho

Filhos de 12 anos e 1 dia à 18 anos sob sua guarda: 02 pontos por filho

Renda familiar de até 1 salário mínimo mensal: 05 pontos

Renda familiar entre 1 e até 2 salários mínimos mensais: 04 pontos

Renda familiar entre 2 e 3 salários mínimos mensais: 03 pontos

Trabalho formal no município: 03 pontos

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As inscrições ao presente programa não garantem aos selecionados o direito ao recebimento da habitação, já que a execução do programa depende da homologação do Governo Estadual.

5.2 Fica autorizado ao Conselho de Assistência Social a obtenção de informações adicionais aos cadastros públicos para verificação das informações prestadas pelos requerentes.

5.3 O presente projeto prevê a construção de inicialmente 20 unidades habitacionais em terrenos de propriedade do município junto ao Bairro Santo Antônio.

Roque Gonzales, 11 de abril de 2022.

Fernando Mattes Machry,
Prefeito Municipal.

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2022

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____

RG: _____ CPF: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Separado(a) () Divorciado(a)

() Viúvo () Em união estável

Telefone: () _____ Renda Mensal: R\$ _____

Endereço atual: _____

DADOS DO(A) CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A) (SE HOUVER)

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____

RG: _____ CPF: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Separado(a) () Divorciado(a)

() Viúvo () Em união estável

Telefone: () _____ Renda Mensal: R\$ _____

ESTRUTURA FAMILIAR:

Renda bruta familiar: R\$ _____

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Outros integrantes do grupo familiar:

_____ () filho ou enteado () outros

_____ () filho ou enteado () outros

_____ () filho ou enteado () outros

_____ () filho ou enteado () outros

É deficiente (deve apresentar atestado médico se resposta for sim): () sim () não

É proprietário de outro imóvel urbano ou rural: () sim () não

Já foi contemplado(a) em algum outro programa de habitação: () sim () não

Reside no município há mais de dois anos: () sim () não

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, sujeitando-me as sanções civis, penais e administrativas previstas em lei, que todas as informações acima prestadas são verdadeiras.

Roque Gonzales, ____ de abril de 2022.

Assinatura do Requerente: _____

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"